

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca da Capital, cuja área se destina à construção de Dispensário de Tuberculose de que trata o artigo 10.º do decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, a saber:

“Terreno situado no Distrito da Lapa, na confluência da rua Martin Tenório com a rua Clemente Alvares, medindo dois mil duzentos e vinte e dois metros, trinta e nove decímetros e setenta e cinco centímetros quadrados (2.223,3975 mts. 2), que consta ser de propriedade do sr. João Corazza”.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo artigo 1.º do decreto-lei federal n. 4.152, de 6 de março de 1942.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba de Cr\$ 35.000.000,00 de que trata o decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, em seus artigos 17.º e 18.º.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Declara de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca da Capital e que consta pertencer a d. Alaide Borba e filhos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do artigo 5.º, letra “g” do mesmo decreto,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca da Capital, cuja área se destina à construção de Dispensário de Tuberculose de que trata o artigo 10.º do Decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, a saber:

“Terreno situado no Distrito de Vila Mariana, à rua Domingos de Moraes n. 1.971, na confluência da rua Monsenhor Manoel Vicente, com a área total de três mil quinhentos e oitenta e dois metros e seis decímetros quadrados (3.582,06 mts. 2), nele estando erigida uma construção de dois pavimentos e suas dependências em anexo, onde funciona atualmente o Centro de Saúde de Vila Mariana. A propriedade assim caracterizada consta ser de dona Alaide Borba e filhos”.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo artigo 1.º do Decreto-lei Federal n. 4.152, de 6 de março de 1942.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba de Cr\$ 35.000.000,00, de que trata o Decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, em seus artigos 17.º e 18.º.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.327, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 313.860,00 na Prefeitura Sanitária de Guarujá.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Guarujá, um crédito de Cr\$ 313.860,00 (trezentos e treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes items like 'Pessoal Variável', 'Material de Consumo', 'Pessoal Variável', 'Material Permanente', etc.

Artigo 2.º — Fica parcialmente anulada, na importância de Cr\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) a verba n. 4-4-1-8-28-4 — Auxílios Diversos — do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) da anulação de que trata o artigo anterior Cr\$ 7.860,00
b) do saldo financeiro, transferido para este exercício 306.000,00

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.328, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 500.000,00.

Código Local: 3 — Aquisição de Bens Moveis. Código Geral: 8.25.4 — Despesa — Segurança Pública e Assistência Social — Serviços Diversos de Segurança Pública — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a compra e pagamento de motocicletas necessárias ao serviço policial.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de novembro de 1944.

Victor Caruso

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica incorporado ao Ato do Governo do Estado, baixado em 10 de janeiro de 1938, que expediu instruções para a execução do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o seguinte item:

“XIV — Os reformados da Força Policial do Estado que exercerem funções na Guarda Noturna de São Paulo, perceberão uma gratificação a ser fixada pelo Interventor Federal”.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Alfredo Issa.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1944

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Olavo de Carvalho, adjunto de grupo escolar da Capital, para prestar serviços no Departamento de Educação (SI-6592/44): — “Indeferido”;

do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Milton Posseti para, na qualidade de extranumerário mensalista, exercer a função de fiscal de máquinas do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura (SI-6576/44): — “Autorizo”;

de Constantino Frandi, de Rio Claro. Pleiteia cancelamento de dívida fiscal (SI-5482/44): — “Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Fazenda”;

da Secretaria da Fazenda. Sobre pedido de efetivação formulado por Irlândia Mercedes Guidi Bechell, auxiliar extranumerária diarista de Coletoria Estadual (SI-6591/44): — “Indeferido, por falta de apoio legal”;

de Arnaldo Maia, professor auxiliar de desenho da Escola Técnica “Getúlio Vargas”, na Capital. Sobre “vista”, desentranhamento de documentos e juntada de procuração, em processo no qual é interessado (SI-3273/44): — “Resuma, numa só, as três petições apresentadas, referindo quanto à primeira, os documentos cuja retirada pede”;

de Manuel Mathias, de Santos. Solicita devolução da sua carteira de motorista profissional (SI-4686/44): — “Deferido, de acordo com as informações da Secretaria da Segurança Pública”;

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Yole Sansigolo Ferraz para, como extranumerária mensalista, exercer a função de inspetor de alunos (SI-6093/44): — “Autorizo”;

da Companhia Industrial e Mercantil de São Paulo. Pede seja sustado o andamento de um projeto de decreto-lei referente à desapropriação de imóveis (SI-5251/44): — “Indeferido, de acordo com a informação da Secretaria da Justiça”;

de José Queiroz Guimarães e outros funcionários da Secretaria da Educação. Recorrem de despacho do Secretário da Educação, que lhes aplicou penalidade disciplinar e indeferiu pedido de reconsideração. (SI-4250/44): — “De acordo” (com o parecer da Secretaria da Educação) “Arquive-se”.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Removendo, por permuta, nos termos do artigo 75, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, os seguintes escrivães, Padrão “G”:

Milton de Almeida Sampaio, lotado na Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; e

Nery Ribeiro Homem, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para a Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições, do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1944

Foram nomeados os srs.:

D. Eunice de Almeida Cesar para exercer, interinamente, a partir de 27 de setembro último, o cargo de professora de Desenho Pedagógico — Padrão “H” — da Escola Normal e Colégio Estadual de Araçatuba, cargo

ENDEREÇOS E APARELHOS TELEFÔNICOS DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

DA

SECRETARIA DA FAZENDA

Table listing addresses and phone numbers for various departments like Gabinete do Diretor de Dep. da Receita, Eucarregado do Gabinete, Diretoria de Imp e Taxas, etc.

criado pelo decreto-lei 12.002, de 25 de maio do corrente ano;

Ernani A. Rodrigues para exercer, interinamente, a partir de 9 de outubro último, o cargo de professor de Latim Padrão “H” — da Escola Normal de Assis, criada pelo decreto-lei n. 11.940, de 26-4-941;

Euclides de Oliveira Lima, que fica exonerado do cargo de professor de Química, interino — Padrão “H” — do Ginásio do Estado, de Penápolis, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Ciências Físicas e Naturais — Padrão “H” — do referido estabelecimento na vaga verificada com a exoneração, a pedido, do sr. José Ferraz de Arruda Junior, por decreto de 24, publicado a 25 de outubro último;

d. Margarida Lima Dantas para exercer, interinamente e a partir de 1.º de outubro último, o cargo de preparador de Física e Química — Padrão “D” — da Escola Normal de Assis, criada pelo decreto-lei 11.940, de 26-4-941.